

CÓPIA.

Lei nº 46 de 22 de Fevereiro de 1949.

Revoga a Lei nº 15 de 6 de Dezembro
de 1947.

Artº. 1º- Fica revogada a Lei nº 15 de 6 de Dezembro de /
1947, que criou cas-partes para os funcionrios da Fazenda Muni-
cipal.

Artº 2º-, Revogam-se as disposies em contrrio.

Paço Municipal, 22 de Fevereiro de 1949.

(FLAVIO DE MIRANDA GONALVES)
PREFEITO.